



ATA DA 2757ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 30
DE AGOSTO DE 2018.

1 Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, **Marcos**
5 **Antonio da Costa**, em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do
7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, **Bradson Tibério**
8 **Luna Camelo**, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos
9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da
10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para
11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro
12 Presidente, o Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, incluiu extra
13 pauta por solicitação do Conselheiro Substituto, **Renato Sérgio Santiago Melo**, o
14 **Processo TC nº 03881/18**, para ser referendado. O Presidente, **Fernando Rodrigues**
15 **Catão**, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogada, Elaine Maria
16 Gonçalves, OAB/13520/PB, **Processo TC nº 07199/14** no qual declinou da defesa.
17 Advogado, Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, **Processo TC nº**
18 **00662/14** no qual fez defesa. Advogado, Thaciano Rodrigues Azevedo,
19 OAB/16073/PB, **Processos TC nº 12778/15 e 08001/16**, nos quais fez defesa.

20 Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, declinou das defesas e
21 acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência,
22 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE**
23 **“G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
24 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que
25 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
26 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da**
27 **Costa, Processos TC n°s 02371/17, 02373/17, 02464/17, 02470/17, 15898/17,**
28 **15899/17, 18921/17, 19635/17, 19637/17, 19661/17, 19694/17, 1974/17, 19758/17,**
29 **19927/17, 02310/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e
30 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com
31 extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “K”– DIVERSOS -** Procedida a leitura
32 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson**
33 **Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
34 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
35 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa, Processo TC n° 04252/16** *ALTERAÇÃO* de
36 itens, **onde se lê: APLICAR MULTA** pessoal, no valor de R\$ 3.000,00, equivalentes a
37 83,52 UFR-PB, **leia-se: APLICAR MULTA** pessoal, no valor de R\$ 3.000,00,
38 equivalentes a 62,64 UFR-PB, conforme consta no respectivo ato formalizador com
39 extrato publicado no DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
40 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM**
41 **OBRAS PÚBLICAS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
42 douto Procurador do MPjTC **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os
43 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
44 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão,**
45 **Processo TC n° 12778/15** presença do notificado, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta)
46 dias ao gestor Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, para envio da documentação
47 reclamada pela auditoria, conforme consta no respectivo ato formalizador com
48 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-**

49 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
50 MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos
51 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
52 do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 07199/14
53 julgar *REGULAR* o procedimento licitatório e os contratos dele decorrente, conforme
54 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro
55 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 02844/18
56 *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1-TC-00069/18 e *DETERMINAR* o
57 encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis.
58 Processo extrapauta TC nº 03881/18 *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1-TC-
59 00070/18 e *DETERMINAR* o encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara
60 para as providências cabíveis, conforme constam nos respectivos atos formalizadores
61 com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS-
62 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
63 MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos
64 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
65 do Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº
66 00662/14 presença do notificado, *APLICAR MULTA* ao antigo Prefeito do Município
67 de Cachoeira do índios/PB, Sr. Francisco Dantas Ricarte, no valor de R\$ 4.000,00,
68 *FIXAR* o prazo e 60(sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade,
69 *ASSINAR* o lapso temporal de 120(cento e vinte) dias ao atual Chefe do Poder
70 Executivo da Comuna de Cachoeira dos índios/PB, Sr. Allan Seixas de Sousa,
71 *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão para os autos do Processo do
72 Acompanhamento da Gestão do Município de Cachoeira dos Índios, exercício 2018,
73 *ENVIAR* recomendações ao atual Alcaide de Cachoeira dos Índios, Sr. Allan Seixas
74 de Sousa e *REMETER* cópia dos presentes autos eletrônicos à augusta Procuradoria
75 Geral de Justiça do Estado, conforme consta no respectivo ato formalizador com
76 extrato publicado no DOE. NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E
77 REPRESENTAÇÕES- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o

78 douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os
79 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
80 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
81 **Processo TC nº 04386/18** ausência do notificado, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta)
82 dias ao Prefeito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Sr. Adriano Jerônimo
83 Wolff, sob pena de considerar irregulares os fatos apurados na denúncia, conforme
84 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro
85 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC nº 04922/13** ausência do
86 notificado, tomar *CONHECIMENTO* da denúncia em relação ao Sr. Marcos Antônio
87 Tavares Mendes e, no tocante ao mérito, *CONSIDERÁ-LA IMPROCEDENTE*,
88 *EXTINGUIR* o feito sem resolução do mérito no tocante à delação respeitante a Sra.
89 Gilmária Galdino Pereira, *ENVIAR* cópia desta decisão ao denunciante e aos
90 denunciados e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no
91 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “G”–**
92 **ATOS DE PESSOAL-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
93 douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os
94 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
95 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
96 **Processos TC nºs 02778/18, 07283/18, 07284/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-
97 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos
98 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro
99 **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nºs 00784/16, 09476/16, 10108/16,**
100 **13177/16, 02240/17, 02241/17, 02305/17, 02333/17, 02337/17, 02352/17, 04752/17,**
101 **06044/17, 06046/17, 10034/17, 10050/17, 11661/17, 11744/17, 15390/17, 15391/17,**
102 **15412/17, 15572/17, 16304/17, 16699/17, 18598/17, 18628/17, 20421/17, 01641/18,**
103 **01649/18, 01658/18, 02237/18, 02250/18, 03592/18, 07174/18, 08536/18, 10349/18,**
104 **10579/18, 11084/18, 11089/18, 11090/18, 11091/18, 11095/18, 11101/18** *JULGAR*
105 *LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme
106 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE.

107 Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 06560/10
108 *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência do
109 Município de Alagoa Nova. Processo TC nº 09324/16 *ASSINAR* o prazo de
110 30(trinta) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
111 Municipais de Soledade, Sr. Cleiton de Almeida para que adote as providências.
112 Processos TC nºs 14008/11, 14009/11, 14011/11, 14020/11, 14022/11, 03075/13,
113 12992/16, 14722/16, 18133/16, 06633/17, 12309/17, 12311/17, 13070/17, 13072/17,
114 14168/17, 16248/17, 16272/17, 18809/17, 19070/17, 20510/17, 20525/17, 20557/17,
115 20586/17 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando
116 os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
117 publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo** Processo
118 TC nº 15393/14 ausência do notificado, *ASSINAR* prazo de 30(trinta) dias para o
119 envio da documentação reclamada. Processo TC nº 06788/17 *DETERMINAR* o
120 arquivamento dos autos por perda de objeto. Processos TC nºs 00497/16, 02488/17,
121 02585/17, 02775/17, 06730/17, 20506/17, 12223/18, 12315/18, 12316/18, 12317/18,
122 12319/18, 12405/18, 12446/18, 12452/18, 12454/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-
123 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos
124 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE
125 “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura
126 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson**
127 **Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
128 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
129 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 12999/11 ausência do
130 notificado, declarar o *NÃO CUMPRIMENTO* do Acórdão AC1 TC 00370/2018,
131 *APLICAR MULTA* no valor de R\$ 5.868,94, equivalente a 50% do valor máximo
132 estabelecido na Portaria TC nº 023/2018, ao Prefeito do Município de Santana dos
133 Garrotes Sr. José Paulo Filho, *ASSINAR* prazo de 60(sessenta) dias ao mencionado
134 gestor para efetuar o recolhimento, *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão
135 para os autos do Processo do Acompanhamento da Gestão, exercício 2018 e

136 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **Processo TC nº 08001/16** presença do
137 notificado, declarar o *CUMPRIMENTO PARCIAL* do Acórdão AC1 TC 03813/2016,
138 em razão da permanência da eiva tocante ao número elevado de contratações
139 temporárias, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, *TRASLADAR* da
140 presente decisão para o Acompanhamento da Gestão do Município de João Pessoa,
141 exercício de 2018 e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme constam
142 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro
143 **Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 00121/14** declarar o *CUMPRIMENTO*
144 do Acórdão AC1 TC 02083/2016, *RECONHECER* a legalidade do ato, expedido por
145 autoridade competente, *CONCEDENDO-LHE* o competente registro e
146 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato
147 formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o
148 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que não há processos a
149 serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
150 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
151 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

152 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 06 DE SETEMBRO**
153 **DE 2018.**

Assinado 14 de Setembro de 2018 às 12:36



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 14 de Setembro de 2018 às 11:12



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 18 de Setembro de 2018 às 12:55



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Setembro de 2018 às 13:15



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Setembro de 2018 às 12:13



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO